

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAM ENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA IFBA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, TELEFONISTA, CONTÍNUO, MENSAGEIRO MOTORIZADO, OPERADOR DE FOTO COPIADORA E MANOBRISTA, CONFORME A DISPENSA N° 33/2016 E PROCESSO N° 23278.008419/2016-21.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n° 10.764.307/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor Profore RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n° 195.341.405-20, e a empresa S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 03.159.145/0001-28, estabelecida na Rua Felipe Cortez, n° 1843, Lagoa Nova – CEP: 59.056-150 – Natal/RN, telefone (84) 3206-1064, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. EDMIL SON PEREIRA DE ASSI S, brasileiro, RG n°. 000.282.011-SEDS/RN, CPF n° 130.323.724-53, celebra o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, decorrente do Processo n° 23278.000768-85, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do Contrato nº 019/2016, que passará de R\$ 11.479.930,56 (onze milhões quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta reais e cinqüenta e seis centavos) para R\$ 12.454.546,92 (doze milhões quatrocentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), um aumento equivalente a 8,49% do valor inicial do Contrato. Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria para o ano de 2016, e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; Lei nº 9.069/95; assim

1 de 2 16/02/2017 10:26

como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/97; e na Instrução Normativa nº 02/SLTI-MP/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 019/2016 celebrado entre o IFBA e a empresa S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, e em concordância com a Dispensa nº 33/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 06 de Fevereiro de 2017.

RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO REITOR



Documento assinado eletronicamente por RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor, em 10/02/2017, às 16:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0171518 e o código CRC C4966EA4.

23278.000768/2017-85 0171518v3

2 de 2 16/02/2017 10:26